INDICAÇÃO n.º710/2025

Gabinete do Vereador Sargento Romanha

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

CARLOS ROBERTO ROMANHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares - ES, vem perante a Vossa Excelência, com o devido respeito e saudações, em atendimento às demandas de nossos munícipes, com fulcro no Artigo 125, inciso II, do Regimento Interno apresentar a seguinte Proposição:

Solicita-se que sejam tomadas as medidas cabíveis devido à falta de tiras, insulinas, lancetas e agulhas na farmácia básica de Linhares, situada na Avenida Vitória, Centro. Uma paciente está há algum tempo sem conseguir retirar esses materiais.

JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

A paciente é diagnosticada com diabetes mellitus há mais de 10 (dez) anos, realizando tratamento contínuo e rigoroso que exige o uso diário de insulinas, lancetas, agulhas e tiras reagentes para o controle da glicemia. Esses insumos são fornecidos mensalmente pela farmácia básica do município, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Farmacêutica e garantido pelo direito constitucional à saúde.

27 99821-7085
@sargento_romanha
sargentoromanha@camaralinhares.es.gov.com
Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310032003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

No entanto, desde o mês de maio de 2025, a paciente enfrenta a falta de tiras reagentes na farmácia pública municipal. Este item é fundamental para o monitoramento diário da glicemia capilar, sendo essencial para prevenir quadros de hipoglicemia ou hiperglicemia, que podem evoluir para situações graves como desmaios, internações e até complicações crônicas irreversíveis.

Ao buscar informações junto aos atendentes da farmácia, foi informada de que não há previsão para a reposição do material. A ausência de resposta e de solução coloca em risco a continuidade do tratamento e compromete diretamente a saúde da paciente, o que representa possível omissão no fornecimento de cuidados básicos por parte da rede pública.

Diante disso, solicita-se providências urgentes para a normalização do fornecimento das tiras reagentes, bem como uma resposta formal e objetiva quanto à previsão de reabastecimento e às medidas que estão sendo adotadas.

É o presente para encaminhar esta indicação à **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Nesses termos, solicito Vosso Deferimento, honorífico Sr. Presidente.

Linhares-ES, 06 de junho de 2025

CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA
Vereador – PL

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310032003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330031003200360033003800 3A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em **06/06/2025 10:32**
Checksum: **9A8236EC59C0BFD230159DF712781B1A4CBC80592150754785CDE9B78973A559**

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003200360033003800 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.